

# **Boletim de Serviço**

**nº 540, 10 de janeiro de 2025**

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Ato - SEI Nº 1, de 10 de janeiro de 2025 .....	4
Portaria - SEI nº 09, de 09 de janeiro de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 10, de 10 de janeiro de 2025.....	7
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>8</b>
Portaria - SEI nº 10, de 08 de janeiro de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 11, de 09 de janeiro de 2025.....	10

**SUPERINTENDÊNCIA****Ato - SEI Nº 1, de 10 de janeiro de 2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS -  
UASG 156654 - EBSEH HC-UFU

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 1.659, de 20 de outubro de 2023.

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSEH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSEH.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar no Boletim de Serviço do HC-UFU, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

<b>EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>	
<b>Suprimento de Fundos</b>	01/2025
<b>Nota de Empenho</b>	2025NE000001
<b>Natureza da Despesa</b>	339030-96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO
<b>Valor</b>	R\$ 17.105,00 (dezessete mil cento e cinco reais)
<b>Nota de Empenho</b>	-

<b>Natureza da Despesa</b>	339039-96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ-PAGTO ANTECIPADO
<b>Valor</b>	-
<b>Agente Suprido</b>	Halisson Ferreira dos Santos Silva
<b>Matrícula</b>	**875**
<b>Data da concessão</b>	06/01/2025
<b>Período de Aplicação</b>	06/01/2025 à 06/04/2025
<b>Prazo para prestação de contas</b>	até 06/05/2025

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO**

Superintendente

**Portaria - SEI nº 09, de 09 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **LILIAN DO NASCIMENTO PASSOS**, Matrícula SIAPE nº 126\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.002440/2024-40, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO**

Superintendente

**Portaria - SEI nº 10, de 10 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **José Antônio Ribeiro Muniz Filho**, matrícula SIAPE 175\*\*\*\*, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Traumatologia-Ortopedia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revogar a Portaria-SEI nº 464, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 07 de janeiro de 2024.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO**

Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 10, de 08 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 009/2023 - SABOR LANCHES LTDA.</b>			
<b>OBJETO</b>	Cessão de uso onerosa de área pública - Lanchonete			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Suporte (USOP)	Chefe da Unidade de Serviços Gerais	Gestor
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Suporte (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Davi Jesse da Silva	343****	Unidade de Suporte (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (27516754) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 56 de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 11, de 09 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 037/2023 - H2F CONSTRUCOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA</b>			
<b>OBJETO</b>	Serviço de Engenharia e Construção Civil Bloco 8BJU			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marcelo Caetano Sousa	de 168****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe da unidade de projetos e Obras	Gestor
Edgard Benoni Arruda	341****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Gestor Substituto

Elisandro de Souza Batista	344****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Geórgia Maria Bulhões Cortez	331****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Assistente Administrativa	Fiscal Administrativo
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Fiscal Técnico
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Alécio Henrique Dantas	173****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Gabriel Sansevero Dias	179****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
Fernanda Marçal Freitas	229****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnica em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico

Miriele Araujo Franca De Marins	342****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnica em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
---------------------------------------	---------	---	-------------------------------------	----------------

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas RCLE 2.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 436, de 21 de agosto de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH